



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.835/2025

Dispõe sobre desafetação de bens públicos e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados de sua característica original de bem institucional e incorporados ao patrimônio de bens públicos dominicais do Município de Piumhi-MG:

I - UM TERRENO URBANO, com área de 1.833,73m², tendo 36,91 metros de frente, 40,21 metros nos fundos, por 36,14 metros do lado direito e 70,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua 07, área institucional, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL PÉROLA NEGRA II, no BAIRRO NOVO TEMPO, nesta cidade e comarca de Piumhi-MG; confrontando pela frente com a referida Rua 07, nos fundos com Adilson Lopes Guimarães, lado direito com o lote 198 e lado esquerdo com Dalva Mota Nogueira. Imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi, sob matrícula nº 29.857 de 13/09/2011.

II - UM LOTE DE TERRENO, com área de 1.200,00m², iniciando no ponto A na divisa da Rua Francisco Soares Ferreira com José Astor Baggio deste segue confrontando com José Astor Baggio numa distância de 46,03 metros, deste volve a direita e segue confrontando com Área Remanescente nº 05 numa distância de 36,37 metros, deste volve a direita e segue confrontando com a Área nº 02 numa distância de 25,00 metros, deste volve a direita e segue confrontando com a Área nº 03 numa distância de 13,00 metros, deste volve a esquerda e segue confrontando com a Área nº 03 numa distância de 25,00 metros, deste volve a direita e segue confrontando com a Rua Francisco Soares Ferreira numa distância de 15,37 metros e chega ao ponto A e finda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

confrontação, ÁREA N° 04 da quadra B1, situado na Rua Francisco Soares Ferreira, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II, no BAIRRO NOVA ESPERANÇA, nesta cidade e comarca de PIUMHI-MG. Imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi, sob matrícula nº 46.244 de 05/11/2024.

III - UM LOTE DE TERRENO, ÁREA N° 02, com área de 1.648,02 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no marco 01 divisa da Rua Dirceu Corrêa de Oliveira com área a desmembrar nº 01 deste segue confrontando com a área a desmembrar nº 01 numa extensão de 12,40 metros e chega-se ao canto e finda a confrontação, deste volve a esquerda confrontando com a Prefeitura Municipal de Piumhi-MG numa extensão de 30,00 metros e chega-se ao canto, deste volve a direita e segue na mesma confrontação, numa extensão de 28,00 metros onde chega-se ao canto e finda a confrontação, deste volve a esquerda confrontando com Zander Costa e Geralda Rodrigues Silva, numa extensão de 54,00 metros, onde chega-se ao canto e finda a confrontação, deste volve a esquerda e segue confrontando com os lotes 06,05,04 da quadra 01, numa extensão de 26,32 metros onde chega-se ao canto e finda a confrontação, deste volve a esquerda e segue confrontando com a área a parcelar A, numa extensão de 40,00 metros, onde chega-se ao canto, deste volve a direita e segue na mesma confrontação, numa extensão de 30,00 metros e chega-se ao canto e funda a confrontação, deste volve a esquerda confrontando com a Rua Dirceu Corrêa de Oliveira, numa extensão de 39,78 metros onde chega-se ao marco 01 e finda a confrontação; parte da área B, parte da área institucional nº 01, situado na Rua Dirceu Corrêa de Oliveira, no LOTEAMENTO ALVORADA, no BAIRRO BELA VISTA, nesta cidade e comarca de Piumhi/MG. Imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi, sob matrícula nº 43.652 de 19/07/2023.

IV - UM TERRENO URBANO, EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO - 01, com área de 2.568,89 m², medindo 7,85m(curva) + 52,43m+7,40m(curva) de frente, 32,91 m+ 50,00m+12,00m+25,00m+20,41m nos fundos, 22,23m pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

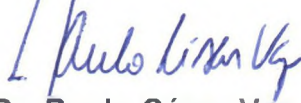
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

lado direito e 27,03m+ 13,66m pelo lado esquerdo; confrontando pela frente com a Rua Projetada 16, pelos fundos com a Prefeitura Municipal de Piumhi, Maria Nilva Silva e outros e Rua José Ferreira de Menezes, pelo lado direito com a Rua Projetada 22 e pelo lado esquerdo com a Rua Projetada, 11; situado na Rua Projetada 16, esquina com a Rua Projetada 22 e Rua Projetada 11, no LOTEAMENTO ALPHAVILLE, no BAIRRO NOVA ESPERANÇA, nesta cidade e comarca de Piumhi-MG; Imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi, sob matrícula nº 43.375 de 13/04/2023.

V - UM TERRENO URBANO, com área de 407,69 m², tendo 29,21 metros de frente confrontando com a Rua A, 20,00 metros nos fundos, sendo 5,61 metros confrontando com Área 02 (Silas Conceição Lopes e s/m) e 14,39 metros confrontando com Área 01 (Silas Conceição Lopes e s/m), 28,17 metros do lado direito, sendo 10,00 metros confrontando com Itamar Machado de Faria Júnior e s/m e 18,17 metros confrontando com Prefeitura Municipal de Piumhi, e 24,69 metros do lado esquerdo confrontando com lote 10, ÁREA INSTITUCIONAL, situado na Rua A, LOTEAMENTO MARIA LUIZA, BAIRRO LAGOA DE TRÁS, nesta cidade e comarca de Piumhi-MG. Imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi, sob matrícula nº 40.775 de 10/10/2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 19 de dezembro de 2025.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi, cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 19 / 10 / 2015

Data da publicação: 19 / 10 / 2015

Ramiro